



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



LEI Nº. 226/2007.

"Abre Crédito Suplementar Especial do Orçamento 2007, do Município de Reduto e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.05.0 - Obras e Urbanismo

17.512.0447.1015 - Constr. de Estação Trat. Água

Distr.Jaguaráí

4.4.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio

Patrimonial.....

R\$ 138.000,00

TOTAL DOS CREDITOS

R\$ 138.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.04.0 - Saúde

10.272.0903.2059 - Manut.Contr.Previdenciaria

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

R\$ 23.000,00

10.301.0034.2060 - Manut.Programa Saúde Família

3.1.90.11.02 - Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

10.301.1004.2063 - Manut.Atendimento Medico

3.1.90.11.02 - Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

10.301.1005.2064 - Manut.Serv.Odontologico

3.1.90.11.02 - Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

2.05.0 - Secret.Mun.Obras e Serviços Urbanos

15.122.0014.1007 - Aquisição de Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



4.4.90.61.02 - Aquisição de Imóveis

R\$ 45.000,00

TOTAL DOS CREDITOS

R\$ 138.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (28-05-2007).


CARLOS HENRINQUE HOTT
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 17:00 horas do dia 28-05-2007, conforme Decreto nº 057/2002.